



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO INSPETOR DE ALUNOS
ALDEIA TE' YIKUE;

O Prefeito Municipal, **André Luís Nezzi de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a cadastro reserva de profissionais, por prazo determinado, conforme a descrição das vagas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando o memorando nº 040/2023, que solicita a abertura de Edital de Chamada Pública de Processo Seletivo Interno para o cargo de Inspetor de Aluno– Aldeia Te' Yikue para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

Considerando que não há candidatos na lista do processo seletivo simplificado nº01/2022 disponíveis e com interesse para o cargo de Inspetor de Alunos Aldeia Te' Yikue; e a urgência de suprir a necessidade dos profissionais deste ano letivo;

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital;



2. Este Edital destinar-se-á apenas para a seleção de cadastro reserva para o cargo de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil nos distritos de Nova América e Cristalina;
3. Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Educação, no período de 06 e 07 de março de 2023, das 07h às 13h.

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

1. A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de lotação:
 - I - Habilitação específica para o cargo (Ensino médio completo);
 - II- Possuir documento de identificação indígena;
 - III- Residir na área de atuação da vaga;
 - IV- Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua guarani,
 - V – Cursos na área de atuação com certificação (será aceito até 02 certificados, com carga horária a partir de 40h), levando em consideração a carga horária;
 - VI- Disponibilidade de horários;
 - VII-A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC;
 - VIII - Persistindo o empate, será priorizado o candidato com mais idade cronológica.
2. A contratação temporária para as vagas excedentes, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:
 - I - Pelo término do prazo contratual;
 - II - Por iniciativa da Administração Pública;
 - III - Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV - Cessar o motivo que lhe causa;
 - V - Após chamada do concurso e preenchimento das vagas excedentes.

DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão recebidas nas dependências da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nos dias 06 de março e 07 de março, de 2023;
2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a ficha preenchida de inscrição (**ANEXO I**), comprovante de escolaridade e certificados dos cursos na área de atuação;
3. Após a data fixada para o encerramento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

4. A relação de inscritos e classificação serão publicados posteriormente no diário oficial da Assomasul (<https://www.assomasul.org.br/>)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital contém as normas e condições que o rege;
2. O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas;
3. O candidato requerente, em caso de vínculo com a Prefeitura nos últimos 2 (dois) anos, consecutivamente, deverá cumprir interstício de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data da última rescisão contratual.
4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC.

Caarapó-MS, 03 de março de 2023.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Caarapó



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAARAPÓ/MS
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____
RG: _____ Órgão expedidor _____ Data de Emissão _____
CPF: _____
Endereço _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Celular _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF _____

Formação acadêmica:

Normal Médio: _____ () concluído Ano _____ ()
cursando

Graduação: _____ () concluído Ano _____ ()
cursando

Pós Graduação: _____ () concluído Ano _____ ()
cursando

Cursos de formação continuada em educação, na área de atuação:

Declaro estar ciente das exigências do cargo e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Assinatura conforme (RG)

Caarapó-MS, _____ de _____ 2023.

Recebido em ____/____/____ Horário: _____

Por: _____